PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MESA DIRETORA

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão
Em: 01/10/19
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 080/2019

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas,** no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu , Prefeito Municipal, **SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam criados na estrutura funcional da Câmara Municipal de Parauapebas os cargos de Chefe do Departamento De Rádio e TV do ILCM, de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, e de Chefe do Departamento de Automação.

Parágrafo único. Os vencimentos e atribuições dos cargos encontram-se especificadas no Anexo I e II desta Lei ,que serão acrescentado ao Anexo III e VI, da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Ficam criados na estrutura funcional da Câmara Municipal de Parauapebas dois cargos de Assessor do Departamento de Rádio e TV.

Parágrafo único. Os vencimentos e atribuições dos cargos encontram-se especificadas no Anexo I e II desta Lei, que será acrescentado ao Anexo III e VI, da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015.

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Cristiane
Assistente
Câmara Municipal de Parauapebas

Art. 3º O art. 57 da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

> Art. 57. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, diretamente ligados ao Instituto Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas:
> I – Diretor Presidente;
> II- ~~Secretário Administrativo; (Revogado pela Lei Municipal nº 4.680, de 14 de dezembro de 2016);~~
> III- Chefe do Departamento de Rádio e TV;
> IV – Chefe do Departamento de Automação.
> Parágrafo único. Os vencimentos e atribuições dos cargos encontram-se nos Anexos III e VI desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	VAGAS	SIMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO BASE
ASSESSORIA	Assessor do Departamento de Rádio e TV	2	CP	VIII	R$ 4.161,95
DIREÇÃO	Chefe do Departamento De Rádio e Tv Do ILCM	1	DM	V	R$ 5.922,76
	Chefe Do Departamento De Licitações E Contratos	1	DE	III	R$ 7.645,05
	Chefe do Departamento de Automação	1	DM	V	R$ 5.922,76

Diretoria Legislativa
Fl. 05
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Anexo II

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TV DO ILCM
Atribuições típicas:
Dirigir as atividades sob sua responsabilidade, planejando, organizando, supervisionando e executando as mesmas, para assegurar os resultados desejados;
Coordenar a difusão de matérias na rádio e TV da Câmara;
Representar o Departamento junto à administração do Instituto Legislativo;
Identificar e propor a infraestrutura e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da Rádio e TV do Instituto
Elaborar planejamento constante de atividades, a ser apresentado e submetido à Direção;
Definir as matérias a serem noticiadas, em conjunto com os setores técnicos competentes;
Elaborar a programação da rádio, a ser submetida à deliberação superior;
Identificar as necessidades dos ouvintes e usuários em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados;
Participar da elaboração das políticas a serem adotadas pela Câmara, referentes à área em que atua, baseando-se nos informes e conclusões levantadas e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gerais e específicos para a articulação com as demais áreas;
Colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas;
Assistir à administração do Instituto Legislativo e da Câmara de um modo geral, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão;
Organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política geral, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração da câmara;
Dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da área de atuação;
Manter a administração do Instituto Legislativo e da Câmara informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas;
Manter contatos com outros órgãos, visando obter subsídios para o desenvolvimento da área de atuação;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;

Diretoria Legislativa
Fl. 06
Cristiane
Assistura
Câmara Municipal de Parauapebas

Assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; Exercer outras atividades correlatas às suas competências.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Instituto Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas.

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Atribuições típicas: Coordenar as atividades executadas pela Comissão de Licitação; Proceder conjuntamente com a Comissão de Licitação, à abertura de procedimentos licitatórios; Promover a realização de licitações para compra de materiais, contratação de obras e serviços necessários à realização das atividades da Câmara Municipal, nas modalidades previstas em lei, com a ampla publicidade de seus atos, nos termos da legislação pertinente; Propor e justificar, ao Presidente, a necessidade da aquisição ou da contratação a ser processada com dispensa da licitação e inexigibilidade, nas hipóteses caracterizadas no ato da análise dos processos; Acompanhar a tramitação dos Processos Licitatórios da Câmara; Acompanhar e fiscalizar o arquivamento dos processos Licitatórios; Prestar esclarecimentos dos processos licitatórios às entidades fiscalizadoras; Promover os meios para a formulação e divulgação de instrumentos convocatórios; Realizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; Conduzir sessões públicas referentes às licitações; Promover pregões eletrônicos ou presenciais; Julgar as licitações, emitindo as respectivas decisões; Julgar e instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo; Elaborar minutas de editais de licitação e de contratos, submetendo-os à apreciação jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993; Remeter ao Controle Interno e à Procuradoria Geral da Câmara os processos licitatórios para análise; Promover, quando necessário, as diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos licitatórios em andamento; Assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas por detentores de cargos hierarquicamente superiores.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Parauapebas.

Diretoria Legislativa
Fl. 07
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

GRUPO OCUPACIONAL: ASSESSORIA
Cargo: Assessor do Departamento de Rádio e TV
Atribuições típicas: Auxiliar na coordenação e supervisão das atividades executadas no Departamento de Rádio e TV; Prestar assistência ao Chefe do Departamento de Rádio e TV em suas relações político-administrativas com os munícipes, servidores, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe; Assessorar na gestão, na integração e no suporte de logística dos órgãos de abrangência interna e externa do Departamento de Rádio e TV; Auxiliar ao Chefe do Departamento de Rádio e TV na tomada de decisões que envolvam as atividades desenvolvidas pelo Departamento; Assessorar na implantação de convênios e protocolos de cooperação técnica a serem firmados pela Câmara Municipal com outros institutos, órgãos públicos e universidades, na área de atuação do Departamento de Rádio e TV; Assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; Exercer outras atividades correlatas referentes ao Departamento de Rádio e TV, tais como, apresentação de programas, preparação de equipamentos de gravação, exibição e reprodução de conteúdo audiovisual em mídias, entre outros.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Departamento De Rádio E Tv Do ILCM

Diretoria Legislativa
Fl. 08
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO
Cargo: Chefe do Departamento de Automação
Atribuições típicas: Identificar necessidades da organização e prospectar soluções tecnológicas disponíveis , elaborando e validando especificações técnicas para contratação e ou aquisição; Acompanhar o processo de contratação de bens e serviços de automação, monitoramento, iluminação, áudio e vídeo, inclusive a fase de execução; Dirigir a gestão de projetos, de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de automação e monitoramento; Realizar a gestão de projetos, de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de iluminação, áudio e vídeo; Dirigir a gestão dos equipamentos de áudio e vídeo bem como a distribuição e/ou transmissão de seus produtos; Dirigir a iluminação cênica e sonoplasta das sessões da Câmara e outros eventos relacionados; Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas por detentores de cargos hierarquicamente superiores.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Departamento de Automação

Diretoria Legislativa
Fls. 09
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Parauapebas desde o início de seus trabalhos já passou por algumas reformas administrativas, a última grande data do ano de 2015 (Lei 4.629/20015). Após isso, algumas mudanças já ocorreram, a exemplo da Lei Municipal nº 4.680/2016. Quer dizer o aperfeiçoamento dos trabalhos no Poder Legislativo acontece sempre. E, cada gestão observa algum(uns) ponto(s) que precisa (am) ser alterados para o bom funcionamento da Casa de Leis. Foi nesse sentido que se encaminhou o presente projeto de Lei.

Pois bem, o art. 1º da proposição visa criar os seguintes cargos comissionados: a) Chefe do Departamento de Rádio e TV; b) Chefe do Departamento de Licitações e contratos; c) Chefe do Departamento de Automação. O Art. 2º cria ainda dois cargos comissionados de Assessor do Departamento de Rádio e TV.

O Art. 3º da Proposição altera o nome do Instituto Legislativo, de Instituto Legislativo Paraupebense, para Instituto Legislativo da Câmara Municipal.

Reforçamos que tais medidas vão ao encontro de uma boa Administração da Câmara, e por isso, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores (as).

Parauapebas, 30 de setembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MESA DIRETORA

Diretoria Legislativa
Fl. 10
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

MESA DIRETORA

Luiz Alberto Moreira Castilho Presidente da Mesa Diretora	Antônio Horácio Martins Filho Vice-Presidente da Mesa Diretora
Eliene Soares Sousa da Silva 1ª Secretária da Mesa Diretora	Kelen Adriana C. C. Mesquita 2ª Secretária da Mesa Diretora

GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
Fl. 11
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 080 /2019.

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art.16, inciso I, Art.17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO: Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei nº 4.629, de 23 de Dezembro de 2015, que dispões sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas/PA. A alteração é decorrente da criação nos Cargos de Chefe do Departamento de Rádio e TV do ILCM, Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, Chefe do Departamento de Automação, e cargo de Assessor do Departamento de Rádio e TV, em vigor a partir da promulgação desta lei, em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei complementar nº 101/2000, e no paragrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas na legislação municipal vigente e suas alterações, havendo, entretanto, a necessidade de reforço orçamentário para sua efetivação.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019:

Tais despesas na implantação das novas vagas oneram os cofres públicos em R$ 62.706,53 (Sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos), considerando salários, proporcional de décimo terceiro salários, e respectivas obrigações patronais, verificando-se não apresenta impacto negativo para o exercício em estudo, estando enquadradas nos limites legais previstos na Lei 101/2000 - LRF em seus artigos 19 e 20.

O repasse do duodécimo do poder legislativo para o exercício de 2019 é no montante de R$ 36.575.000,00 (trinta e seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), estabelecido pela arrecadação de receitas que compõem sua base de cálculo conforme art. 29 da CF., contudo haverá suporte para os gastos apurados no presente impacto.

GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
12
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020 e 2021:

Em decorrência da apuração dos resultados financeiros de arrecadação do exercício de 2019, podemos afirmar que a previsão dos gastos com pessoal manter-se-ão dentro dos preceitos legais, por não representarem o cumprimento dos limites prudenciais, que sejam abaixo de 6% (seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO AMPLIAÇÃO DO NUMEROS DE VAGAS:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo os valores das despesas com pessoal e encargos patronais apuradas no período de Janeiro a Setembro de 2019, assim como à previsão da Receita Corrente Líquida demonstrada no exercício de 2019, ainda que em curso e a estimativa das receitas que compõem o cálculo para apuração do Duodécimo referido aos resultados do exercício de 2018, no cumprimento aos artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2019 e 2020.

QUADRO DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Receita Corrente Líquida – Agosto de 2019	1.400.867.846,43
Valor duodécimo 2019 - arrecadação 2018	36.575.000,00
Projeção de gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2019 – Base folha mês de Setembro/2019	27.533.246,87
Despesas com alteração do Projeto de Lei	62.706,53
Projeção total de gastos com pessoal e encargos c/ acréscimo 2019	27.595.953,40
Fixação loa /2019 - Somente despesa com pessoal	22.721.800,00
Déficit orçamentário previsto para o exercício – 2019	4.874.153,4
Percentual s/ a RCL prevista - lei 4.768/2019	1,96%
Percentual de gastos s/ duodécimo – 2019	62,45%

Câmara Municipal de Parauapebas, 30 de Setembro de 2019.

Maria Onilce R. Pereira
CPF: 449.609.992-68
Contadora - CRC PA 012761/O-6

GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
Fl. 13
Cristiane
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE.

Eu, ***LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO,*** *Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Declaro existir recurso para realizar despesas do Projeto de Lei na forma na alteração decorrente da criação nos Cargos de Chefe do Departamento de Rádio e TV do ILCM, Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, de Chefe do Departamento de Automação, e de cargo de Assessor do Departamento de Rádio e TV da Câmara Municipal de Parauapebas no exercício de 2019, em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2019, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

PARAUAPEBAS-PARÁ, em 30 de Setembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Parauapebas
Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora-Biênio 2019